



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 104 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Designa Administradores da Ata de Registro de Preços n. 8/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 034484/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os administradores e administradores substitutos da Ata de Registro de Preços n. 8/2020, firmada com a empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, que tem por objeto registrar os preços para aquisição, conserto e ajuste de becas, capas e vestimentas afins (beca de gala, capa para ministros, advogados, secretários e atendentes), conforme segue abaixo:

I - O titular da Assessoria para Assuntos Funcionais de Magistrados e o respectivo substituto administrará os itens 1, 2, 6, 7, 9 e 10;

II - O titular da Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado e o respectivo substituto administrará os itens 3, 4, 5, 8 e 10; e

III - O titular da Seção de Copa e o respectivo substituto administrará os itens 11, 12 e 13.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019:

I - Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

II - Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

III - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

IV - Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

V - Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

VI - Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 24/04/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972594** e o código CRC **EC14C9C8**.